

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Edital

Mesa de Voto Antecipado em mobilidade

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó faz público, nos termos e para os efeitos do(s) N.º 1, do Artigo 35.º-A, da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, que a(s) mesa(s) de voto antecipado em mobilidade deste município vai/vão funcionar no(s) seguinte(s) local(is):

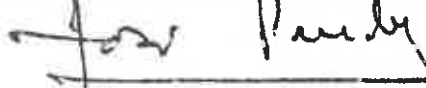
Secção de voto antecipado em mobilidade -

Biblioteca Municipal de Alijó, Rua Comendador José Rufino, 5070-031 ALIJÓ

Nos termos do N.º 4 do Artigo 31.º, torna público que desta decisão podem recorrer no prazo de 2 dias para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do Distrito ou Região Autónoma, que decide, em definitivo e em igual prazo.

Alijó, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)